



INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL
Vinculada ao Ministério da Defesa por Intermédio do
Comando do Exército

APOSTILAMENTO Nº 1/2022-UA IMBEL

**O ORIGINAL DESTES APOSTILAMENTO ENCONTRA-SE ARQUIVADO
NA SALCP/UA IMBEL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 169/2019-IMBEL.

CONTRATANTE: Indústria De Material Bélico Do Brasil – IMBEL/Sede.

CONTRATADA: OI S/A - Em Recuperação Judicial.

REFERÊNCIA: Contrato nº 11/2019-IMBEL.

VALOR GLOBAL: R\$ 31.959,12

A **INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL**, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério da Defesa, por intermédio do Comando do Exército, constituída pela Lei nº 6.227, de 14/07/1975, com seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária nº 04/2020, realizada em 14/12/2020, registrado perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCISDF, em 15/01/2021, conforme NIRE 53500000275 e sob nº 1646051, publicado no Diário Oficial da União - DOU, Seção I, página 23 a 28, de 19/01/2021, arquivado e publicado na JUCISDF sob nº 1650189, em 27/01/2021, regida pela Lei nº 13.303, de 30/06/2016, Lei nº 6.404, de 15/12/1976, Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, e demais legislações aplicáveis, classificada como Empresa Pública Dependente, nos termos do art. 2º, III, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 e da Portaria nº 289, de 29/05/2008, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, publicada no DOU, Seção I, de 30/05/2008, com capital integralmente subscrito pela **UNIÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.444.232/0001-39, com SEDE e foro na cidade de Brasília - Distrito Federal, localizada no Quartel General do Exército, Bloco “H”, 3º Pavimento, Setor Militar Urbano - SMU, Brasília - Distrito Federal, CEP 70630-901, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. **E.X.C.**, Ordenador de Despesas da IMBEL/Sede, CPF nº ***.178.581-**, Carteira de Identidade nº **568**-SSP/DF, que no final assina, com fulcro no Parágrafo 7º do Art. 81, da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016 e no Parágrafo 7º do Art. 168, do Regulamento de Licitações e Contratos da IMBEL, aprovado na 305ª Reunião do CA/IMBEL, Resolução nº 06/2018-CA-IMBEL, de 22/05/2018, **RESOLVE** apostilar o Contrato nº 01/2022-UA IMBEL, formalizado com a empresa **OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43, com endereço na Rua

Lavrado, 71, 2º Andar, Bairro Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20230-070, doravante denominada **CONTRATADA**.

1. OBJETIVO

Este apostilamento tem por objetivo promover o reajuste do valor do Contrato nº 11/2019-IMBEL, de 14 de junho de 2019, cujo objeto é a disponibilização de link dedicado de internet.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa para a prestação do serviço está prevista para ser realizado, a princípio, com recursos da dotação orçamentária da Esfera 1, PTRES 171513, PI B1DAFUNCONT, ND 339040, Fontes 0100, 0150, 0180, 0188.

3. DO VALOR

3.1. Em consequência, o valor do contrato referenciado **passa de:**

VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
R\$ 2.387,96	R\$ 28.655,52

para:

VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
R\$ 2.663,26	R\$ 31.959,12

3.2. A diferença do valor anual é de R\$ 3.303,60 (três mil, trezentos e três reais e sessenta centavos).

3.3. Vale ressaltar que o reajuste não trata-se de um acréscimo contratual, mas sim atualização do valor baseada em índice previsto em contrato.

4. DA VIGÊNCIA

Este apostilamento entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 14 de junho de 2022.

Brasília-DF, 08 de agosto de 2022.

E.X.C.

Ordenador de Despesas da IMBEL

(Nome, CPF e RG protegidos pela lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Redação dada pela Lei nº 13.853, de 2019.)